



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO** Nº 4.464, DE 04 DE AGOSTO DE 2004.

**EMENTA:** Abre à Secretaria Municipal de Obras (SMO), Crédito Especial na importância de R\$ 347.623,44 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), com recursos da União Federal, para execução de PROGRAMAS DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 1798, de 07 de Abril de 2004;

Considerando o recurso proveniente de Medida Provisória nº 161, de 21 de Janeiro de 2.004, que institui Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível (Cide);

Considerando o recurso de R\$ 347.623,44 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS);

**DECRETA:**


Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Obras (SMO), Crédito Suplementar na importância R\$ 347.623,44 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), no seguinte Programa de Trabalho do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMO	GS	13.01.26.451.0058.2.0059	3390.30.08	347.623,44

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o Artigo anterior, será compensado na forma do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes da União, através da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide), para financiamento de Programas de Infra-estrutura de transportes;

Art. 3º - Este Decreto alterará o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 04 de Agosto de 2004.

  
**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal